

Fundos de pensão: decreto altera idade

O Governo publicou decreto que altera progressivamente a idade mínima para recebimento do complemento de aposentadoria por tempo de serviço. Para o participante da PREVI, entretanto, permanece a possibilidade de receber o benefício proporcional, pela antecipada. Nesta edição, estamos trazendo as regras para aposentadoria que estão valendo na Previdência Oficial e na Complementar.

Nos investimentos, você vai saber como está sendo feita a operação de descruzamento das participações acionárias da PREVI na Vale do Rio Doce e na CSN e porque é um bom negócio. Vai conhecer também os últimos números de Costa do Sauípe, que superou todas as expectativas. Para o associado, informações além da leitura: conheça os novos serviços do atendimento telefônico automático para facilitar a sua vida. O Boletim PREVI traz também uma nova proposta: ajudar você a reencontrar colegas.



Imagem: ACB/Masterfile

3

INVESTIMENTOS
PREVI cresce na Vale



6

APOSENTADORIA
Regras que estão valendo



11

PLANO 2
Informações pelo 0800



Por onde você anda?

Sabe aquele colega que você conheceu no Banco, mas acabou perdendo o contato? Pois é, o Boletim PREVI gostaria de ser uma ponte entre você e ele. A partir desta edição, o Boletim vai reservar espaço para associados que querem saber notícias de colegas do Banco. É só escrever para a Gerência de Comunicação e Marketing — Praia de Botafogo, 501 4º andar — Rio de Janeiro — Cep: 22250-040. Quem preferir pode usar a Seção "Sugira matéria para o Boletim" do site da PREVI (www.previ.com.br).

CARTA

Solicito informações sobre a possibilidade de receber o complemento da PREVI, visto que completei 50 anos. Peço também informações sobre o cálculo e documentos necessários.

Reynaldo Porto
Curitiba, PR

Resposta:

Para fazer jus ao benefício de **complemento de aposentadoria antecipada sem INSS**, o participante deverá:

- contar com, pelo menos, 50 anos de idade;
- ter efetuado, no mínimo, 180 contribuições mensais à PREVI;
- exonerar-se do Banco do Brasil (qualquer espécie de exoneração, à exceção da justa causa).

Para que seu direito aos serviços da Cassi seja mantido, bem como para que o Banco mantenha as contribuições patronais, será necessário que o pedido de exoneração seja concomitante à solicitação do complemento à PREVI e classificado pelo Banco sob o código 802 (exoneração a pedido para aposentadoria antecipada PREVI).

Informações relativas à exoneração deverão ser requeridas ao Banco.

Para solicitar o complemento, deverá ser remetido formulário próprio para a PREVI, a ser fornecido pelo Banco.

Quanto ao cálculo do **complemento de aposentadoria antecipada sem INSS**:

complemento = $(SRB \times T/360 - PV) \times [100\% - \text{reductor}]$

onde,

SRB = salário real de benefício do participante

T = tempo de filiação à PREVI, em meses completos, limitado a 360

PV = Parcela PREVI Valorizada, relativa ao mês de início do complemento

Redutor = $0,1\% - (na + 1)$

na = número de anos completos que faltam para o atingimento das condições para a percepção do complemento por tempo de serviço ou por idade.

O valor inicial do complemento de aposentadoria antecipada não será inferior a 20% do SRB do participante e nem a 20% da PP, ambos ponderados pelo fator redutor e pela proporcionalidade relativa ao tempo de filiação.

FIQUE LIGADO

Cobrança de empréstimo e financiamento permanece suspensa

■ A cobrança das prestações de empréstimo simples e de financiamento imobiliário continuam suspensas até fevereiro/2001. A suspensão da cobrança desde dezembro/2000 abrangeu cerca de 83 mil empréstimos. Somente no próximo mês de março as cobranças serão retomadas. É bom lembrar que o empréstimo simples permanece aberto, com concessões semanais, até o limite de R\$ 15 mil, podendo ser pago em 36 ou 50 meses.

STJ suspende pagamento de ação

■ A PREVI obteve liminar no Superior Tribunal de Justiça – STJ para suspender execução provisória de sentença que determinava o pagamento de contribuições patronais e correção monetária a um grupo de participantes que se desligaram antes de 1997. O grupo havia ganho no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro direito à execução provisória da sentença, o que acarretaria depósito do valor em juízo.

A PREVI recorreu ao STJ com base em sentenças já proferidas em causas similares por aquela Corte. São nove ações em que a PREVI obteve decisões favoráveis. Leis e o Estatuto então vigentes determinam que, em caso de desligamento de participantes, serão pagas somente as contribuições pessoais e a correção monetária na forma prevista em lei. Aguarda-se agora o julgamento definitivo da ação.

Encontro com participantes

■ Os encontros com participantes programados para Belo Horizonte e Salvador deverão acontecer ainda no primeiro trimestre. As recentes questões sobre a idade mínima, paridade e o fechamento do exercício de 2000 levaram ao adiamento dos eventos. Assim que forem confirmados, divulgaremos local e data para os associados de cada Estado onde serão realizados os encontros.

Boletim
PREVI

expediente

O Boletim PREVI é editado pela Gerência de Comunicação e Marketing
Tiragem desta edição: 137.600 exemplares

Praia de Botafogo 501,
3º e 4º andares
Rio de Janeiro (RJ) – CEP 22250-040
Tel.: 0xx-21-3870-1000
Atendimento ao associado:
0800-210505
<http://www.previ.com.br>

Edição
Selulloid AG Comunicação
Arte
Ana Paula Pimentel
Jornalista responsável
Wellington Geraldo Silva
Mtb18499/110-RJ

Conselho Deliberativo
Titulares
Presidente: Paulo Edgar Trapp
Antonio Luiz Rios da Silva
Arlindo Magno de Oliveira

José Roberto Mendes do Amaral
Leandro Martins Alves
Renato Luiz Belinetti Naegele
Valmir Marques Camilo

Suplentes
Carlos Alberto de Araújo
Edson Atsumi Tanigaki
Gilberto Matos Santiago
Jacques de Oliveira Pena
Rubens Rodrigues Filho
Rubens Vieira do Amaral Júnior
Sueli Berselli Marinho

Diretoria Executiva
Presidente
Luiz Tarquínio Sardinha Ferro
Diretor de Administração
Nélio Henriques Lima
Diretor de Investimentos
Gilberto Audelino Correa
Diretor de Participações
Sérgio Ricardo Silva Rosa
Diretor de Planejamento
Erik Persson
Diretor de Seguridade
Henrique Pizzolato

Conselho Fiscal
Titulares
Presidente: Pedro Carlos de Mello
Adalberto Thomaz Gangoni
Elidia Resula Ulerich Bonfim
Fernanda Duclos Carisio
Sérgio Ricardo L. de Farias
Suplentes
Danilo de Siqueira Campos
Luiz Fernando Loures de Oliveira
Luiz Oswaldo S. M. de Souza
Olivian de Souza Faustino



Mina de ferro a céu aberto do Projeto Carajás, no norte do Brasil, que compreende também porto e ferrovia

INVESTIMENTOS

PREVI sai da CSN e amplia participação na Vale

Nos últimos meses, o descruzamento das participações acionárias entre a Companhia Vale do Rio Doce e a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) vem tendo destaque na imprensa. A operação consiste na venda da participação da PREVI e da Bradespar na CSN para o Grupo Vicunha. Em contrapartida, a CSN venderá suas ações da Vale para a PREVI e para a Bradespar. Com o descruzamento, o Grupo Vicunha passa a ser dono da CSN e a PREVI e Bradespar ficam à frente da Vale.

O descruzamento das participações está sendo discutido pelos acionistas há dois anos. Agora, a operação começa a ganhar contornos definitivos. A expectativa é de que o processo seja finalizado em março.

A operação dá início à reestruturação da carteira de participações acionárias: a PREVI sai da CSN, empresa na qual tinha pouca influência, e amplia sua presença na Vale, passando a ser a principal acionista. A saída da CSN elimina a possibilidade de situações de conflito de interesse, uma vez que a CSN compete com alguns dos principais clientes da Vale.

Além disso, o descruzamento vai proporcionar à PREVI também substanciais ganhos econômicos. É que a PREVI vai vender o seu bloco de ações na CSN por preço superior ao cotado em Bolsa. Tomando por base a cotação observada em 28/12/2000, esse resultado atinge cifra superior a US\$ 200 milhões.



Ao lado, a Reserva de Linhares (ES), com 22 mil hectares, reproduz mudas de espécies da Mata Atlântica que ajudam a recuperar ecossistemas florestais em todo o País. O sistema integrado de ferrovias e portos oferece a produtores e exportadores vantagens no escoamento de produtos para o mercado consumidor. Na foto ao lado, o complexo portuário de Tubarão (ES). Abaixo, a estrada de ferro Vitória - Minas (EFVM)

Fotos: arquivo CVRD

NÚMEROS DA VALE

em 1999 em 2000

Dividendos para a PREVI	R\$ 62 milhões	R\$ 167 milhões
Receita Bruta	R\$ 7,2 bilhões	ainda não divulgado
Receita Líquida Operacional	R\$ 7 bilhões	ainda não divulgado

INVESTIMENTOS

Novos prédios comerciais em São Paulo

Comprar pavimentos comerciais e alugá-los é uma das opções de investimentos da PREVI. A Instituição possui andares em mais de 70 edifícios espalhados pelo Brasil. No bairro paulistano da Barra Funda, a PREVI fechou, em outubro último, a locação do edifício Torino e boa parte do Milano, ambos localizados no Centro Empresarial Água Branca. O investimento nos prédios, inaugurados em outubro/2000, tem previsão de rentabilidade real em torno de 12,15% ao ano. A PREVI adquiriu os edifícios Torino e Milano em agosto de 1998, quando estavam em construção. Cada torre tem 20 pavimentos e as duas somam aproximadamente 37 mil m².



Fundos do empreendimento para a Av. Senador Auro de Moura Andrade, recém-inaugurada

O Centro Empresarial Água Branca está numa região que deverá ser um novo pólo de edifícios comerciais de alto padrão em São Paulo. A existência de terminal de ônibus, metrô e estação de trens faz com que o acesso às demais regiões seja ágil e fácil, prevendo-se que circularão diariamente no centro empresarial, quando concluído, 35 mil pessoas.

O projeto engloba mais 12 torres e dois centros culturais, um deles, o Museu de Arte Contemporânea - MAC. Todo o complexo comercial ocupará uma área de 110 mil m², onde, no passado, funcionaram as Indústrias Matarazzo.

Associados podem ser conselheiros em empresas

Lembramos que as inscrições para habilitação na função de representante da PREVI em Conselhos de Administração e Fiscal de empresas participadas estão permanentemente abertas. O modelo de currículo para cadastramento está na página da PREVI (www.previ.com.br) no link hot page. Lá o associado encontra o formulário para preenchimento e envio direto à PREVI.

INVESTIMENTOS

Costa do Sauípe lota na virada do ano



Costa do Sauípe ficou lotado no reveillon. Cerca de 2.500 pessoas viraram o milênio hospedadas nos quatro hotéis e seis pousadas. Detalhe: houve quem quis um lugar ao sol mas não conseguiu vaga. Os hotéis Sofitel Suites, Sofitel Conventions e Renaissance Resort são as inaugurações mais recentes. Agora só falta o Marriott Resort & Spa abrir suas portas. A inauguração está prevista para a primeira quinzena de fevereiro.

Em dezembro, a ocupação média das pousadas foi de 49% e do SuperClubs Breezes, de 56%. A contar pelo quadro atual, para este ano espera-se que os hotéis tenham uma média de ocupação entre 52% e 58% e as pousadas de 57%, percentuais que superam as previsões iniciais para o projeto. A perspectiva é de que em 2001 o número de turistas estrangeiros chegue a 15% dos hóspedes, pois, no próximo mês de maio, começam os vôos charter da Inglaterra para Salvador. A operadora inglesa já vendeu 55% dos 356 lugares das viagens semanais.

De acordo com pesquisa realizada sobre a campanha publicitária de lançamento de Costa do Sauípe, 61% dos entrevistados mostraram-se interessados em visitar o empreendimento. O número de consultas que têm chegado à central de informações – uma média mensal de 13.500 ligações para o 0800-56-9696 e 4.500 e-mails – reforça as estatísticas.

Descontos exclusivos para associados da PREVI

Os participantes da PREVI têm descontos especiais mesmo na alta temporada. Até o dia 20 de fevereiro, está assegurado desconto de 5% para pagamento à vista. Tem também a opção de parcelamento: 20% à vista e o restante em quatro vezes sem juros em qualquer cartão de crédito. Para o participante que preferir parcelar, valem os preços de tabela. O desconto de 5% é só para pagamento à vista.

Veja, a seguir, tabela com preços para saída de São Paulo, sem taxa de embarque. Saindo de outras cidades, o valor pode variar. Os pacotes incluem sete noites com hospedagem, passagem aérea, traslado e seguro viagem. Consulte uma das lojas da BBTurismo.

	INDIVIDUAL	DUPLA	TRIPLO
Pousadas Torre, Gabriela, Maria Bonita, Carnaval, Pelourinho	R\$ 1.790,00	R\$ 1.211,00	R\$ 1.114,00
Pousada da Aldeia	R\$ 1.895,00	R\$ 1.267,00	R\$ 1.165,00
SuperClubs Breezes	R\$ 3.585,00	R\$ 2.321,00	R\$ 2.152,00

O participante que não quiser optar pelo pacote de sete dias tem mais uma opção: o Clube de Benefícios do Cartão PREVI garante descontos de até 30% em Costa do Sauípe. Para obter mais informações é só visitar o site www.costadosauipe.com.br ou ligar para 0800-56-9696 (atendimento 24h).

Fotos: divulgação

Piscina SuperClubs
Breezes Costa
do Sauípe



LOJAS DA BBTURISMO

Matriz

Internet: www.bbtur.com.br
E-mail: bbturmtz.df@sol.com.br
Tel: (61) 310-2800
Fax: (61) 310-2840

Sauípe

E-mail: bbtursauipe@e-net.com.br
Tel: (71) 464-2121
Fax: (71) 464-2120

Belo Horizonte

E-mail: loja@bbturbhz.com.br
Tel: (31) 261-1415
Fax: (31) 261-7169/2009

Brasília

E-mail: loja@bbturbbs.com.br
Tel: (61) 218-6200
Fax: (61)323-7445/7476

Campo Grande

E-mail: bbturcgr@bbturcgr.com.br
Tel: (67) 721-0304
Fax: (67) 721-8430

Curitiba

E-mail: lojacwb@terra.com.br
Tel: (41) 324-8181
Fax: (41) 222-0569/2161

Florianópolis

E-mail: bbturfln@zaz.com.br
Tel: (48) 229-8500
Fax: (48) 322-0460

Fortaleza

E-mail: bbtur@fortalnet.com.br
Tel: (85) 261-2288
Fax: (85) 261-0604

Porto Alegre

E-mail: isabel@bbturpoa.com.br
Tel: (51) 228-0844
Fax: (51) 227-5895

Recife

E-mail: bbtur@bbturrec.com.br
Tel: (81) 3467-0377
Fax: (81) 3467-7924

Rio de Janeiro

E-mail: bbturrio@bbturrio.com.br
Tel: (21) 516-0122
Fax: (21) 220-5569

Salvador

E-mail: bbturssa@e-net.com.br
Tel: (71) 341-8800
Fax: (71) 341-3917

São Paulo

E-mail: bbtur@ams.com.br
Tel: (11) 259-2577
Fax: (11) 256-2115/255-4588



Governo muda para complemento de aposen

Fundos podem conceder aposentadoria antecipada

Com a publicação do Decreto 3.721 em 9/1/2001, o Governo inclui novo critério de idade mínima para concessão de complemento de aposentadoria pelos fundos de pensão. A partir de julho próximo, os participantes da PREVI – assim como os participantes de outros fundos de previdência fechada – terão que estar com 55 anos e meio de idade para obter o complemento de aposentadoria por tempo de serviço (Art. 30 do Regulamento do Plano de Benefícios 1). O aumento da idade exigida será gradativo, com acréscimo de seis meses a cada ano. Sendo assim, em 2020, os participantes terão que ter, no mínimo, 65 anos para receber o benefício.

Decreto tem desdobramentos

Desde a publicação do Decreto 3.721, foram apresentados no Congresso Nacional três Projetos de Decreto Legislativo (PDL) contra a medida presidencial, além de Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) no Supremo Tribunal Federal (STF). O PDL de autoria do Deputado Geraldo Magela (PT-DF) já recebeu o parecer favorável do relator Márcio Reinaldo (PPB-MG). O parecer do relator mantém o Decreto 81.240, de 20/1/1978, e revoga o 3.721. Entretanto, para ser promulgado, o PDL terá que passar pelas comissões temáticas e plenários da Câmara e do Senado.

A Adin foi apresentada pelo PSB (Partido Socialista Brasileiro) perante o Supremo Tribunal Federal (STF) em 12/1/2001. Depois de a Presidência da República ter prestado esclarecimentos ao STF, cabe agora ao Ministro Marco Aurélio Mello julgar o pedido de medida liminar requerido pelo PSB. Caso a liminar seja concedida, o Decreto 3.721 fica suspenso até decisão do mérito.

Técnicos e advogados da PREVI vêm participando de reuniões promovidas pela



Idade mínima antecipada por tempo de serviço

Abrapp (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada), para discutir os impactos do Decreto 3.721. No site da PREVI (www.previ.com.br), o participante encontra notícias sobre idade mínima, divulgadas pela PREVI, pelo Banco, pelo Ministério da Previdência e Assistência Social e pela Imprensa. A íntegra dos Decretos 3.721, de 8/1/2001, e 81.240, de 20/1/1978 também está disponível.

Aposentadoria antecipada continua a ser concedida

O Decreto 3.721 não modifica as condições para o recebimento do complemento de aposentadoria antecipada, benefício introduzido com a reforma estatutária de 97. Sendo assim, o participante que não tiver a nova idade mínima exigida pelo Decreto para requerer o complemento de aposentadoria por tempo de serviço pode solicitar seu benefício antecipado, desde que atendidas as condições do Art. 36 do Regulamento do Plano de Benefícios 1. A Secretária de Previdência Complementar publicou Instrução Normativa no dia 1/2/2001 confirmando que cabe ao fundo de pensão estabelecer os critérios para cálculo do complemento de aposentadoria antecipada.

Instrução Normativa nº26, de 31 de Janeiro de 2001

A Secretária de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, II, alínea "b", da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e considerando que os planos de benefícios devem ser avaliados atuarialmente, em cada balanço; considerando o disposto no Decreto 3.721, de 08 de janeiro de 2001, resolve:

Artigo 1º

Estabelecer que o equilíbrio atuarial dos planos de benefícios das entidades fechadas de previdência privada seja reavaliado considerando os novos limites etários determinados no Decreto 3.721/2001, com crescimento gradual a partir de 1º de julho do corrente ano, atingindo a idade de 60 (sessenta) anos em 2010, quando se tratar de plano de contribuição definida, e a idade de 65 (sessenta e cinco) anos em 2020, nas demais modalidades de planos de benefícios.

Artigo 2º

Estabelecer que o cálculo do benefício de aposentadoria proporcional, quando houver, será livremente estabelecido pelo plano, desde que preservado o equilíbrio atuarial e a liquidez do mesmo.

Artigo 3º

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

Solange Paiva Vieira

Secretária de Previdência Complementar

Instrução Normativa n.º 26

Condições para requerer o complemento de aposentadoria antecipada

Com INSS • Para ter direito ao complemento de aposentadoria antecipada, o associado deverá ter cumprido a carência de 180 contribuições mensais à PREVI, e estar aposentado pelo INSS, com a consequente rescisão do vínculo empregatício com o BB. O valor do complemento será calculado com base no disposto no Artigo 37 do Regulamento de Benefícios, que prevê a aplicação de um redutor.

Sem INSS • Para ter direito ao complemento de aposentadoria antecipada, sem estar aposentado pelo INSS, o associado precisa ter, no mínimo 50 anos de idade, 180 contribuições mensais à PREVI e rescindir o vínculo empregatício com o Banco. Neste caso, também é aplicado o redutor.

Quem se filiou à PREVI antes de 78 e tem menos de 55 anos de idade pode requerer complemento por tempo de serviço até 30/junho

A Secretaria de Previdência Complementar (SPC) informou oficialmente ao Banco do Brasil, no último dia 12/1, que quem se filiou à PREVI antes de 24 de janeiro de 1978, e puder se aposentar pelo INSS, está dispensado, até

30 de junho de 2001, de cumprir o limite de 55 anos de idade para requerer o complemento de aposentadoria por tempo de serviço.

Segundo a SPC, “a inexistência de limite etário de 55 (cinquenta e cinco) anos para os participantes inscritos nas entidades de previdência privada antes de janeiro de 1978, determinada pelo artigo 31, IV do Decreto n. 81.240/78, pode ser aplicada até 30 de junho de 2001, para efeito de concessão de benefício complementar respectivo por essa entidade, respeitado o cumprimento dos demais requisitos exigidos pelo Plano de Benefícios citado.”

Tabela de Idade Mínima para recebimento de complemento de aposentadoria por tempo de serviço, de acordo com o Decreto 3721

DATA DO PEDIDO	IDADE MÍNIMA
até 30.06.01	55
01.07.01 a 30.06.02	55,5
01.07.02 a 30.06.03	56
01.07.03 a 30.06.04	56,5
01.07.04 a 30.06.05	57
01.07.05 a 30.06.06	57,5
01.07.06 a 30.06.07	58
01.07.07 a 30.06.08	58,5
01.07.08 a 30.06.09	59
01.07.09 a 30.06.10	59,5
01.07.10 a 30.06.11	60
01.07.11 a 30.06.12	60,5
01.07.12 a 30.06.13	61
01.07.13 a 30.06.14	61,5
01.07.14 a 30.06.15	62
01.07.15 a 30.06.16	62,5
01.07.16 a 30.06.17	63
01.07.17 a 30.06.18	63,5
01.07.18 a 30.06.19	64
01.07.19 a 30.06.20	64,5
a partir de 01.07.20	65

As condições para requerer o benefício do INSS não mudaram. O Decreto não altera a idade e demais condições exigidas para requerer aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto. Relembre as condições:

Para mulher:

- mínimo de 25 anos de tempo de contribuição ao INSS em 15/12/1998 com qualquer idade; ou
- mínimo de 25 anos de contribuição mais o período adicional (pedágio de 40% do tempo que faltava para atingir 25 anos de contribuição em 15/12/1998), com 48 anos de idade ou mais; ou
- mínimo de 30 anos de contribuição, com qualquer idade.

Para homem:

- mínimo de 30 anos de tempo de contribuição ao INSS em 15/12/1998, com qualquer idade; ou
- mínimo de 30 anos de contribuição mais o período adicional (pedágio de 40% do tempo que faltava para atingir 30 anos de contribuição em 15/12/1998), com 53 anos de idade ou mais; ou
- mínimo de 35 anos de contribuição, com qualquer idade.

POR DENTRO DA PREVI

Direto com *voce*

Agora o participante do Plano de Benefícios 1 já pode saber pelo 0800 os tipos de pecúlios que possui e os respectivos valores segurados. É só ligar para o 0800-21-0505 e seguir as orientações. Depois de informar a matrícula sem o dígito, basta teclar o número 6 (pecúlios).

Diversas informações de interesse dos associados podem ser acessadas diretamente. Pelo 0800 ou pelo Sisbb – Sistema de Informações Banco do Brasil – são várias as opções de informações de caráter pessoal disponíveis.

Não esqueça que o número de ligações telefônicas aumenta na semana de pagamento e na parte da manhã. Assim, se for possível, faça sua consulta ao 0800 nos períodos menos sobrecarregados.

No computador:

Sisbb – Aplicativo Pessoal
– opção 33 – PREVI diversos

Empréstimo Simples

01. Registrar/Cancelar Proposta
02. Consultar Proposta
03. Consultar Modalidades
04. Consultar Liquidação Verbas
- Financiamento Imobiliário-Repactuação
11. Informações para o Usuário
12. Cálculo do Valor do Abatimento
13. Emissão de Minuta/2ª. Via
14. Consulta Empréstimo Imobiliário
- Reserva Matemática
21. Consultar

Pelo 0800-21-0505:

- Pecúlio – tipos e valores
- Prévia de aposentadoria
- Saldo de empréstimo simples
- Saldo de financiamento imobiliário
- Saldo de reservas
- 2ª via de espelho da PREVI

Imagem: AGB/Masterfile

Clube de Benefícios quer sua *dica*

O Clube de Benefícios do Cartão PREVI cresce a cada dia. E você pode contribuir para ele ficar ainda melhor. O objetivo é aumentar o número de convênios, principalmente nas cidades menores. E a contribuição do participante é fundamental, assim como das entidades do funcionalismo.

Os participantes podem indicar pontos de atendimento de sua conveniência para cadastro. Aqueles que têm seu próprio negócio também são bem-vindos. O ideal é que o estabelecimento ofereça mais de cinco pontos de atendimento. Mas a PREVI analisa cada proposta, mesmo aquelas que não atendem esse requisito. O objetivo é cadastrar o maior número de empresas e atender associados de todo o Brasil. O formulário para adesão ao Clube está disponível no site da PREVI (www.previ.com.br). No site também está a relação atualizada das empresas que estão no Clube de Benefícios. No próximo mês de abril, os participantes estarão recebendo novo Catálogo em casa.

Aposentado tem Cartão com foto

Os participantes aposentados podem ter Cartão PREVI com foto. Para solicitá-lo, basta enviar correspondência informando matrícula, nome completo e nome de guerra (nome pelo qual o associado é conhecido) e fotografia 3 x 4 colorida para a PREVI/Ascom (Praia de Botafogo 501 4º andar – CEP 22250-040). O Cartão com foto é gratuito e será enviado para casa do participante.



Agende para março

Recadastramento de pensionistas vai até dia 9

Desde o início de janeiro, o processo de recadastramento dos pensionistas da PREVI está em andamento. Apenas um grupo de 1.477 beneficiários, selecionado por amostragem de um universo de 16.437, ao qual foi enviado o formulário, precisa se recadastrar.

Para efetuar o recadastramento, o pensionista deve preencher e assinar o formulário. É imprescindível ir a uma agência do Banco do Brasil para abonar a assinatura do beneficiário ou a do seu representante legal junto à PREVI (responsável legal, tutor, curador). O formulário deve ser encaminhado via malote, por meio das agências do BB, ou por carta registrada para PREVI/GEBEN (RJ), até o dia 9/3/2001.

Havendo dúvida ou problema que impeça o pensionista de comparecer à agência (dificuldade de locomoção, viagem ou impossibilidade de assinar o formulário, entre outros), faça contato com a nossa Central de Atendimento. O telefone é 0800-21-0505.

Não esqueça

Casamento e falecimento de beneficiário de qualquer idade, bem como cessação de invalidez do beneficiário maior de idade, devem ser comunicados à PREVI. Nestes casos, deverá ser enviada, em até 30 dias, cópia da respectiva certidão, autenticada por cartório ou por agência do BB, para PREVI/GEBEN (RJ).

Carim: repactuação termina em 31/3

Os mutuários da Carim só têm até 31/3/2001 para fazer repactuação do contrato. Podem exercer esse direito os associados cujas escrituras imobiliárias foram assinadas depois de 2/10/1989. É bom lembrar que para fazer a repactuação é indispensável não ter pendências com a PREVI.

Os mutuários que pediram financiamento para imóveis em construção, cujas escrituras foram lavradas depois de 11/5/1993, devem entrar em contato diretamente com a PREVI/GESOP, pelo telefone (21) 3870-1000.

Na página da PREVI na Internet (www.previ.com.br), o participante pode consultar a versão atualizada do encarte "Repactuação Carim - Por que e como fazer", encaminhado aos mutuários em 1999. São respostas que podem esclarecer possíveis dúvidas sobre o assunto.



Saldo de reservas e valor do pecúlio pelo 0800



O participante do Plano 2 já pode saber o valor das suas reservas na PREVI pelo 0800-21-0505. É só informar o número da matrícula sem o dígito, teclar 3 informações sobre aposentadoria e reservas) e novamente 3 (reservas pessoais).

O saldo da reserva pessoal é o total das contribuições feitas pelo participante acrescido do rendimento resultante da aplicação dessas contribuições. Esse valor pode ser resgatado no caso de rompimento de vínculo empregatício com o BB. Já o valor da reserva para benefício programado corresponde à soma das contribuições feitas pelo participante e pelo patrocinador (Banco do Brasil), mais o rendimento. É a partir do valor dessa reserva que a PREVI vai calcular mais tarde a renda mensal de aposentadoria ou de pensão garantida aos dependentes.

Outra facilidade no 0800: é possível consultar os tipos de pecúlios que o participante possui e os respectivos valores segurados. Depois de informar a matrícula sem o dígito, basta teclar o número 6 (pecúlios).

Você sabia?

Quem sai do BB, pode sacar 100% da reserva pessoal. Nesse caso, o participante também pode receber as contribuições feitas pelo Banco. Só que, para isso, deve permanecer inscrito na PREVI como participante externo parcial, ou seja, pára de contribuir e recebe uma renda mensal quando ocorrer a aposentadoria, observado o prazo mínimo de cinco anos da data de rescisão do vínculo empregatício. Lembremos que a taxa de administração é de 5%, deduzida mensalmente nas contribuições.

A leitura do Estatuto e do Regulamento do Plano 2 é fundamental para que o participante se informe sobre seus direitos e deveres. No entanto, o emprego de algumas expressões pode dificultar a leitura. Assim, a partir desta edição, o Boletim PREVI traz uma espécie de glossário. Aí vão as primeiras expressões:

Atuário

No mercado de seguro privado e social, é o técnico especializado em matemática superior que calcula probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e reservas matemáticas. Pessoa graduada em Ciências Atuariais, responsável, por lei, pelas tarifas dos produtos, pelo cálculo das reservas e pelos balanços. Na PREVI, é o profissional responsável pelo cálculo dos recursos necessários para garantir o pagamento de benefícios atuais e futuros.

Beneficiário

Pessoa indicada na Proposta de Inscrição para receber os benefícios, em caso de falecimento do participante.

Benefício

Pagamento de pecúlios ou rendas de caráter previdenciário ao participante do plano de benefícios ou aos seus beneficiários.

Benefício definido

Planos de benefício definido são aqueles em que os participantes, ao aderirem, têm conhecimento prévio da regra de definição e/ou valor do benefício, independente do montante acumulado.

Contribuição definida

Modalidade de plano de previdência privada que estabelece previamente o valor da contribuição do participante e da patrocinadora. O valor do benefício será fixado em função do montante acumulado nas contas individuais dos participantes durante o período contributivo. É a modalidade do Plano 2.

Início da vigência do plano

Data de aprovação da Proposta de Inscrição pela PREVI.

Pecúlio

Benefício a ser pago de uma única vez ao(s) beneficiário(s) indicado(s) na proposta de

adesão, quando ocorrer a morte do participante. No caso do pecúlio invalidez, o benefício é pago ao participante.

Previdência privada

Sistema, de natureza privada, que visa à concessão de benefícios previdenciários ou similares à previdência social. De caráter opcional e voluntário, garante benefícios sob a forma de pecúlio ou renda. A PREVI é uma entidade fechada de previdência privada (composta somente pelos funcionários do BB) que complementa aposentadoria e assegura complemento de pensão aos dependentes.

Previdência social

Sistema nacional de previdência. O sistema tem como objetivo principal garantir uma renda mensal e vitalícia ao cidadão que contribuiu. É o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Proposta de Inscrição

Documento mediante o qual o interessado expressa a intenção de aderir ao plano, manifestando ter pleno conhecimento das condições estabelecidas no Regulamento.

Plano de benefício misto

Plano que abriga características de planos de benefício definido – complementos de aposentadoria por invalidez e de pensão por morte – e de contribuição definida, ao estabelecer que o valor do benefício programado dependerá do resultado acumulado em conta individual do participante.

Taxa de administração

Taxa cobrada sobre o valor da reserva constituída pelo participante visando a remunerar o administrador (no caso, a PREVI) pela prestação de serviços de gestão e de administração do plano.

Aposentados são homenageados

O dia 24 de janeiro é dedicado aos aposentados. Como eles são o sentido maior da existência dos fundos de pensão, o Instituto Cultural de Seguridade Social (ICSS) realizou cerimônia para homenagear os aposentados do sistema de previdência complementar. Após a manifestação de atuais e antigos dirigentes de fundos e patrocinadoras, cerca de 40 associados de diversas entidades receberam homenagens. Nesse dia, a AAFBB promoveu manifestação de apoio e defesa dos fundos de pensão em frente à sede da PREVI.



Luiz Viegas da Motta Lima, associado aposentado da PREVI, recebe homenagem do ICSS. Viegas foi indicado pela AAFBB

Fotos: PA de Bruno

'Temos que fazer o futuro'



Alguns momentos marcantes da vida do carioca Luiz Viegas da Motta confundem-se com momentos importantes da história do País. Em plena 2ª Guerra Mundial, março de 1943, Viegas assumia no BB. Anos depois, filiava-se ao Partido Comunista e fundava a Federação dos Bancários do RJ e ES, além da Contec (Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito). "A Contec foi fundada de baixo para cima. Fui eu que redigi a primeira ata, de próprio punho", comenta com orgulho.

Em 1964, a imprensa publicava lista dos primeiros dez militantes políticos cassados pelo regime militar. Junto com João Goulart, estava na lista Viegas. Meses depois, o então presidente Castelo Branco assinava decreto determinando

que qualquer funcionário do BB que fizesse parte dessa lista estava demitido. Somente quinze anos mais tarde, com a anistia, Viegas foi declarado aposentado pelo Banco.

Com dois filhos e três netos, Viegas é hoje o vice-presidente do Conselho Deliberativo da AAFBB e representante da instituição na Federação dos Aposentados do Estado do Rio de Janeiro. Quando fala de lutas e conquistas, lembra dos 147% de reajuste que os aposentados e pensionistas da Previdência Social obtiveram à época do Ministro Magri, quando Viegas era presidente da Federação dos Aposentados do Rio de Janeiro. "Nunca deixei de atuar, de uma forma ou de outra. Temos que fazer o futuro", diz nosso homenageado.